

Handwritten signature or mark.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR
Divisão Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 48 / 2014

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

--- ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR:-----

--- FAZ SABER que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no Município de Tomar, vimos informar que a **REN – Rede Eléctrica Nacional, SA** vai promover as acções de gestão de combustível nas faixas das **linhas de transporte de electricidade abrangidas pelo mencionado PMDFCI** e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível. O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efectuado numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão (RNT) e será iniciado 10 dias úteis após data de divulgação do presente aviso. -----

--- Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível. ----- Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para o técnico responsável da obra: Engº Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617) ou para o fiscal responsável da obra: sr. Pedro Rodrigues (912 252 862). -----

--- Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Tomar, Junta de Freguesia e responsável da obra. -----

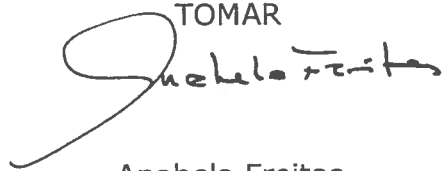
--- Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente

previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume. -----

--- Tomar, cidade Templária 24 de Abril de 2014 -----

A PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE

TOMAR


Anabela Freitas